

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **THEREZA MARTINS ALIZÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.519.138-13; **bem como seu cônjuge, se casada for;** e do **coproprietário OVIDIO CUSSOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.513.288-91. **O Dr. Lucas Figueiredo Alves da Silva**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA** em face de **THEREZA MARTINS ALIZÃO - Processo nº 1000492-80-2016.8.26.0400 – Controle nº 160/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 02/09/2019 às 14:00h** e se encerrará **dia 05/09/2019 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/09/2019 às 14:01h** e se encerrará no **dia 25/09/2019 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do

encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, se o caso, no mesmo prazo. **DA REMIÇÃO** – Caso haja acordo/transação, nos casos em que já houver a publicação de edital, o executado deverá pagar a porcentagem de 1% (um por cento) do valor da avaliação ao leiloeiro. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 12.708 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OLÍMPIA/SP – IMÓVEL:** Rua Projetada “M”, lote nº 16, da quadra nº 7, no Jardim Leonor, nesta cidade de Olímpia. Um lote de terreno, sem benfeitorias, com a área de 301,60 m2, medindo e confrontando da seguinte maneira: 11,60 metros de frente para a Rua Projetada “M”; 26,20 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 17; 25,80 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 15; e, 11,60 metros nos fundos, confrontando-se com parte dos lotes nºs 8 e 9; localizado do lado ímpar da Rua Projetada “M”. **Consta na AV.3 desta matrícula** que a Rua Projetada “M” passou a se denominar Rua Prof. Dorismundo A. Camargo. **Consta na AV.7 desta matrícula** que sobre o terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial, com frente para a Rua Professor Dorismundo Almeida Camargo, nº 81, com 132,76 m2 de área construída, sendo: Residência – 86,53 m2, edificação térrea, com três dormitórios, sala, cozinha, e um banheiro; Varandas – 28,79 m2; e garagem – 17,44m2. **Consta na AV.9 e AV.11 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 00017261720168260400, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia/SP, requerida por NEVES & BELLI CABELEREIROS LTDA – ME contra THEREZA MARTINS ALIZÃO, foi penhorada a parte ideal (25%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 008832/00-5. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 186.389,16 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) para junho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 7.765,05 (janeiro/2018).

Olímpia, 04 de julho de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Lucas Figueiredo Alves da Silva
Juiz de Direito